

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Instrução Cetec-1, de 22-7-2008

Regulamenta o artigo 2º da Deliberação Ceeteps- 6, de 16-7-2008, que institui o Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, por Curso - Habilitação e Componente Curricular.

O Coordenador Técnico, da Unidade de Ensino Médio e Técnico, de acordo com o artigo 2º, da Deliberação Ceeteps-6, de 16-7-2008, estabelece a presente Instrução:

Artigo 1º - O Catálogo de Requisitos de Titulação, para bem atender ao disposto no artigo 1º da Deliberação Ceeteps- 6, de 16-7-2008, será atualizado e semestralmente disponibilizado eletronicamente nos meses de junho e de novembro, na página da Unidade de Ensino Médio e Técnico e, excepcionalmente, em outra época, em arquivo separado, no mesmo espaço, nos casos em que houver necessidade, interesse da Instituição ou alteração da legislação.

Artigo 2º - As referidas atualizações se devem à necessidade de o documento em foco acompanhar a evolução curricular que visa adequar a formação profissional do alunado às demandas dos setores produtivos e da sociedade e dos avanços tecnológicos.

Artigo 3º - O Catálogo de Requisitos de Titulação, ao estabelecer para cada componente curricular a correspondente titulação dos docentes em condições de ministrá-los {licenciatura plena ou equivalente (formação pedagógica, Esquema I e II) ou ser portador de diploma de graduação (bacharelado ou de tecnologia)}, disciplinará os concursos públicos para ingresso na carreira docente, bem como o processo de atribuição de aulas.

Artigo 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.